

1
M. Galvão

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES

LEI Nº 494, de 26 de setembro de 1959.

Autoriza aceitar doação de imóvel, para doação ao Estado de Minas Gerais.

A Câmara Municipal de Guanhães decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a aceitar doação de uma área de terreno localizada no Povoado de Jacú do distrito da Vila Dóres de Guanhães, para nêle ser construído um prédio escolar.

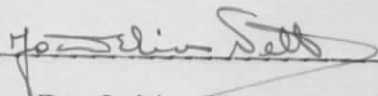
Art. 2º - A área de terreno de que trata o artigo primeiro, obedecerá à localização e especificações indicadas pelo órgão técnico estadual competente.

Art. 3º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a doar ao Estado de Minas Gerais, a área de terreno de que trata esta lei, para nêle ser construído um prédio escolar.

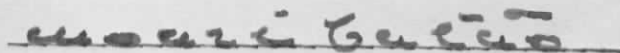
Art. 4º - Fica aberto um crédito especial de Cr\$..... 3.000,00 para ocorrer às despesas de escrituras.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guanhães, em 26 de setembro de 1959.



Prefeito Municipal



Secretário